



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP COMPLETO 15703930

(para contratação de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por licitação)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

## ID (PAC):

Não se aplica, pois a contratação não foi incluída no PAC-22.

## A. Descrição sucinta do objeto

Contratação de fornecedor especializado para prestação de serviços de acesso à Internet de 1Gbps pelo período de 30 (trinta) meses para garantir redundância de acesso ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

## B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque (expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)

A criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região representou a administração pela equipe de TI da SJMG de sistemas anteriormente hospedados no TRF1, entre os quais o PJF, SEI, Acordo 58, e-Carta, e-mail, cujos acessos são realizados por meio da internet em regime ininterrupto de 24x7 por usuários internos e externos. Além deles, outros tantos serviços passarão a ser publicados na internet com os mesmos requisitos.

O acesso à internet utilizado atualmente pela Justiça Federal de Minas Gerais é provido pela Algar Soluções em TIC S/A por meio de link único de acesso com capacidade de 1 Gbps, nos termos do Contrato 019/2021 (13275331). Uma eventual indisponibilidade do link impactaria os serviços disponibilizados ao público externo e aos usuários internos em atuação por meio de teletrabalho, além de impedir a realização de audiências ou treinamentos, uma vez que a plataforma oficial de videoconferência (Teams) depende da conexão de internet para a sua utilização, e a utilização dos e-mails pelos usuários de toda a JF6.

Por se tratar de um serviço essencial ao funcionamento das atividades administrativas e judiciais da 6ª Região e com o objetivo de garantir a redundância do acesso à internet ao TRF6 e, consequentemente, minimizar a possibilidade de indisponibilidade dos serviços, torna-se necessária a contratação de um novo link de internet. Propõe-se que o serviço possua a mesma capacidade de 1 Gbps e que seja provido por um fornecedor diferente, de forma a possibilitar o balanceamento com o link atual para garantir a maior disponibilidade aos sistemas.

O dimensionamento proposto para o novo link de Internet, objeto desta contratação, foi calculado com base na Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 477 de 28/02/2018, que dispõe sobre a Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, e segue os mesmos parâmetros do Contrato nº 019/2021.

## A não contratação implicará (expor as consequências advindas da não contratação)

A não contratação ensejará a manutenção da prestação dos serviços por meio do link atualmente contratado pela SJMG, impedindo a redundância de acesso e com maior possibilidade de indisponibilidade.

## C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

- [Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário \(ENTIC-JUD\);](#)
- [Resolução CJF nº 685, de 15 de dezembro de 2020 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal.](#)

Macrodesafio: Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Objetivos Estratégicos da Justiça Federal:

1) Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal

Indicadores	Metas
1 - Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI.	1 - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.
2 - Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI.	2 - Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI.

## D. Proposta de solução

## D.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado

Solução nº	Descrição das alternativas de solução disponíveis no mercado	Fontes de consulta (órgãos públicos que adotaram a solução, fornecedores etc.)	Link das consultas (doc. SEI)
01	CONTRATO SJMG Nº 019/2021 - Prestação de serviços de acesso à Internet de 1Gbps, com velocidade simétrica, por meio de infraestrutura de fibra ótica, incluídos o fornecimento de um bloco de, no mínimo, 14 IPs versão 4 válidos (máscara /28) para roteamento pela CONTRATANTE, circuito de comunicação de dados, locação de equipamentos e gerenciamento	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS - SJMG	13275331
02	PREGÃO 12/2021 - Contratação de Link dedicado, com capacidade de 1 Gbps para o datacenter do IFRN, conforme quantidade descrita com possibilidade de funcionamento por meio de Sistema Autônomo de serviços de tecnologia da informação e comunicação	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFECT-RN	15699935
03	PREGÃO 12/2021 - Contratação de empresas especializadas para fornecimento de conexões dedicadas de acesso à Internet, por meio de fibra óptica, com velocidade de 1 Gbps, com serviço anti-DDoS (Distributed Denial of Service), com garantia on site durante a vigência contratual	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCFD	15699952
04	PREGÃO 33/2021 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet dedicada de 1 Gbps para prover comunicação redundante de dados	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS - TRE-GO	15699966
05	PREGÃO 12/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso redundante à internet, mediante ativação de circuito de comunicação de dados, fornecer equipamento em regime de comodato, suporte técnico e serviço de proteção contra-ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service - DDoS)	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO - TRF1	15700117

## D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

Solução nº	Órgãos Contratantes	Valores Anuais
01	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS - SJMG	R\$ 28.200,00 15699815
02	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE -	R\$ 28.800,00 15699927

IFECT-RN		
03	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF	R\$ 23.499,96 15699944 R\$ 24.999,96 15699946
04	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS - TRE-GO	R\$ 26.250,00 15699961
05	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO - TRF1	R\$ 26.650,20 15700114 R\$ 59.500,00 15700115

#### D.3. Razões da escolha da melhor solução (justificar técnica e economicamente o que o levou a escolher a solução)

A solução 1 corresponde à atual contratação realizada pela Seção Judiciária de Minas Gerais. Trata-se de um link de 1 Gbps, com velocidade simétrica, provido por meio de infraestrutura de fibra ótica, incluídos o fornecimento de um bloco de, no mínimo, 14 IPs versão 4 válidos (máscara /28) para roteamento.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte realizou a contratação (solução 2) para garantir a redundância ao seu link de acesso principal, que por sua vez possui uma velocidade superior ao adicional. O órgão possui um sistema autônomo (Autonomous System - AS), razão pela qual não incluiu o bloco de IPs em sua contratação.

A solução 3, referente à contratação realizada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, é quase idêntica à adotada pela SJMG. Difere-se apenas por envolver a contratação simultânea dos links de acesso e por incluir o serviço anti-DDoS. Ainda assim, mostra-se como a opção menos onerosa.

A solução 4 é similar à opção 2, em razão do TRE-GO possuir o sistema autônomo (Autonomous System - AS).

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região realizou (solução 5) a contratação simultânea para os links de internet de 1Gbps, incluindo o serviço de anti-DDoS e sem o bloco de IPs, por também possuir o sistema autônomo para balanceamento. Um dos lotes contratados se mostrou bastante oneroso face aos demais.

Após a análise das soluções disponíveis, conclui-se que a melhor opção para o TRF6 é a Solução 3, que envolve o acesso à internet com serviço de anti-DDoS, além da disponibilização de um bloco mínimo de 14 IPs, pelos seguintes motivos:

- Garantir a maior disponibilidade do serviço sem prejuízo do aumento da segurança de acesso;
- O serviço anti-DDoS representa uma proteção contra ataques automatizados originários da internet. Considerando que a SJMG não possui conexões de entrada pela internet, o serviço se mostra essencial para a garantia de funcionamento de sistemas como o PJe e o SEI;
- Por se tratar de um link redundante e que deve, portanto, garantir a similaridade de características operacionais em relação ao principal, a inclusão do serviço ao atual contrato pode ser feita por meio de aditamento contratual;
- O TRF6 não possui ainda um sistema autônomo (Autonomous System - AS), daí a necessidade de contratação integrada de bloco de IPs para roteamento na internet;
- Os valores orçados se mostram similares aos atualmente pagos pela SJMG.

#### D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica, por se tratar de contratação continuada e que atenderá a toda Secretaria de TI do TRF da 6ª Região.

##### D.4.1. Aplicação de cotas a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) (somente para bens de natureza divisível)

Não se aplica, em virtude da impossibilidade de divisão da prestação de serviços.

#### E. Requisitos da solução escolhida

##### E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

###### 1. Necessidades de Negócio

###### 1.1. Necessidade 1: Garantir soluções tecnológicas efetivas

Funcionalidade 1: Garantir a aquisição de soluções tecnológicas aderentes às necessidades e realidade do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, que apresentem qualidades e garantias técnicas efetivas.

Atores Envolvidos 1: SECTI

###### 1.2. Necessidade 2: Redundância de acesso à internet para os usuários do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

Funcionalidade 1: Os usuários internos do TRF6, SJMG e Subseções Judiciárias devem acessar a internet mesmo que o link principal do Tribunal apresente problema.

Atores Envolvidos: Usuários do TRF6, SECTI.

Funcionalidade 2: Os usuários externos devem acessar os sistemas disponibilizados na internet pelo TRF6 ainda que o link principal do Tribunal apresente problema.

Atores Envolvidos: SECTI, Cidadãos, Advogados e Organizações Públcas ou Privadas.

###### 1.3. Necessidade 3: Monitoramento e Gerenciamento Proativo.

Funcionalidade 1: Disponibilização de serviço de Gerência de Rede contemplando as áreas funcionais de Gerência de Falhas, Desempenho, Configuração e de Nível de Serviço.

Atores Envolvidos: SECTI, Contratada.

Funcionalidade 2: A Contratada deverá manter infraestrutura própria no seu centro de monitoramento de redes e serviços, provendo o serviço de gerência da rede ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

Atores Envolvidos: SECTI, Contratada.

###### 1.4. Necessidade 4: Chamados Técnicos.

Funcionalidade 1: O serviço de gerência de redes deverá dar suporte a chamados referentes à recuperação de falhas de circuito, serviços, configuração de equipamentos, endereçamento e desempenho.

Atores Envolvidos: SECTI, Contratada.

Funcionalidade 2: A abertura do chamado deverá ser realizada imediatamente pela equipe do Serviço de Gerência de Rede da Contratada, assim que ocorra defeito ou falha em qualquer circuito ou serviço que esteja em funcionamento e seja da responsabilidade desta.

Atores Envolvidos: SECTI, Contratada.

Funcionalidade 3: Após a abertura do chamado, o atendente da Contratada responsável pelo atendimento do chamado deverá contatar, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, a SECTI para informar as providências já tomadas e a estimativa para solução do problema.

Atores Envolvidos: SECTI, Contratada.

#### 2. Requisitos Técnicos

Requisito 1: Conectividade ao serviço Internet com capacidade de 1 Gbps, com velocidade simétrica.

Requisito 2: O serviço deverá ser fornecido em infraestrutura de fibra ótica.

Requisito 3: Deverá ser fornecido, no mínimo, 14 endereços IP, versão 4, não dinâmicos e válidos para roteamento pela contratada.

Requisito 4: O circuito deverá ser dedicado por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, através de um canal direto com a Internet de uso ilimitado, com conexões diretas do Brasil aos Backbones da Internet internacionais.

Requisito 5: O acesso deve incluir o serviço de anti-DDoS (*Distributed Denial of Service*)

Requisito 6: Os equipamentos deverão ser fornecidos pela contratada, que ficará responsável pelo suporte técnico dos mesmos, cumprindo com os tempos de atendimento estabelecidos. Deve ainda dimensionar, instalar, configurar, monitorar, operar, gerenciar, mantendo os equipamentos e recursos que forem necessários (roteadores, bastidores, meios de transmissão, cabeamento, dentre outros) para o provimento do serviço ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

Requisito 7: O roteador ficará instalado no datacenter do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

Requisito 8: O link deverá ser único e não será aceito balanceamento entre mais de um circuito.

Requisito 9: O serviço deverá ser prestado por operadora diferente da atual contratada (ALGAR).

### 3. Requisitos Legais

Requisito 1: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Requisito 2: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, regulada pelo Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Requisito 3: Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Requisito 4: Lei nº 8.248 de 1991, regulada pelo Decreto nº 7.174/2010 Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.

Requisito 5: Resolução do Conselho Nacional Justiça - CNJ nº 211/2015, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os requisitos de nívelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário.

Requisito 6: Resolução do Conselho Nacional Justiça - CNJ nº 182/2013, dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Requisito 7: Resolução do Conselho Nacional Justiça - CNJ nº 370/2021, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

Requisito 8: Resolução do Conselho da Justiça Federal - CJF nº 279/2013, dispõe sobre o Modelo de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - MCTI-JF no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Requisito 9: Resolução do Conselho da Justiça Federal - CJF nº 477/2018, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Justiça Federal.

Requisito 10: Resolução do Conselho da Justiça Federal - CJF nº 685/2020, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal.

Requisito 11: Instrução Normativa ME 01/2019, que dispõe o processo de contratação de soluções de tecnologia da informação e comunicação - TIC.

### 4. Requisitos de Manutenção

Requisito 1: O roteador deve ser dimensionado para operar com carga máxima de CPU e memória de 80%, desde que satisfeita a condição de tráfego igual ou inferior à capacidade da porta WAN do roteador, calculada a média de no máximo 5 minutos.

Requisito 2: Caso identificado, durante a execução do contrato, que o roteador apresente uso de CPU ou memória acima dos limites estabelecidos no Requisito 1, este deverá ser substituído ou atualizado sem ônus adicional para o Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

Requisito 3: Será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para substituição ou atualização do equipamento, contados após notificação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

Requisito 4: Se o problema não for solucionado com atualização do equipamento, este deverá ser obrigatoriamente substituído por equipamento que atenda à demanda do serviço.

Requisito 5: Todas as atualizações e correções (*patches*) de softwares deverão ser realizadas sem ônus adicionais para o Tribunal Regional Federal da 6ª Região e comunicadas previamente, quando estas exigirem paralisação do serviço contratado.

Requisito 6: Deverá ser habilitado no roteador o protocolo SNMP, disponibilizando neste uma comunidade SNMP, com acesso de leitura, permitindo que o Tribunal Regional Federal da 6ª Região solicite a configuração dos *traps* específicos a serem disponibilizados.

### 5. Requisitos Temporais

Requisito 1: O serviço de acesso à internet deverá estar totalmente operacional, com a totalidade da banda de comunicação contratada e os níveis de serviços exigidos, em até 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Requisito 2: O serviço será aceito, provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a instalação dos circuitos de comunicação de dados e dos equipamentos no local de execução do serviço, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação de que o mesmo foi executado de acordo com todos os requisitos.

Requisito 3: Após aceitação provisória terá início o Período de Funcionamento Experimental – PFE, período destinado à verificação do funcionamento dos serviços, consistindo como requisito para aceitação definitiva.

Requisito 4: O PFE terá a duração de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

Requisito 5: No decorrer do PFE será marcado um período “*no-failures*” considerado parte do PFE, que se estenderá no máximo a 5 (cinco) dias corridos. Neste período, o círculo não deverá apresentar falhas de projeto, especificação, desempenho ou falhas dos níveis de serviço. Ocorrendo qualquer falha, novo período deverá ser iniciado.

Requisito 6: O serviço será aceito definitivamente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, desde que cumprido o período “*no-failures*” e após verificação que comprove a adequação dos serviços às cláusulas contratuais.

### 6. Requisitos de Segurança

Requisito 1: O acesso de empregados da CONTRATADA às dependências do Tribunal Regional Federal da 6ª Região será controlado conforme orientações da Subsecretaria de Engenharia, Manutenção e Segurança.

#### E.2. Critérios de sustentabilidade

*Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).*

*Em caso de resposta afirmativa para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.*

*Em caso de resposta negativa para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.*

Em atendimento ao disposto na norma IN SLTI/MP nº 01/2010, a contratada deverá priorizar, para a execução dos serviços, a utilização de bens que sejam - no todo ou em partes - compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

#### E.3. Critérios de acessibilidade

A Contratada deverá atender os requisitos determinados pela Lei de Cotas (Lei 8.213 de 24 de julho de 1991) concernente ao Portador de Necessidade Especiais (PNE). Essa lei arrola em seu inciso I, II, III e IV, art. 93 - *'A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: I - até 200 empregados 2%; II - de 201 a 500 - 3%; III- de 501 a 1.000 - 4%; IV de 1.001 em diante.'*

#### E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Requisito	ID da Solução	Sim	Não
A Solução encontra-se implantada outro órgão ou entidade Administração Pública Federal?	Solução 1	X	
	Solução 2		
	Solução 3		
	Solução 4		
	Solução 5		
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Justiça Federal?	Solução 1	X	
	Solução 2		X
	Solução 3		X
	Solução 4		X
	Solução 5	X	
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	Solução 1		
	Solução 2		
	Solução 3		
	Solução 4		
	Solução 5		
A Solução é um software livre ou software público?	Solução 1		
	Solução 2		
	Solução 3		
	Solução 4		
	Solução 5		
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?	Solução 1		
	Solução 2		
	Solução 3		
	Solução 4		
	Solução 5		
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1		
	Solução 2		
	Solução 3		
	Solução 4		
	Solução 4		
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário - MoReq -Jus?	Solução 1		
	Solução 2		
	Solução 3		
	Solução 4		
	Solução 5		

#### F. Descrição da solução como um todo

##### F.1. Resultados pretendidos com a solução escolhida

Benefício 1: Garantir a continuidade e qualidade dos serviços.

Benefício 2: Atualização tecnológica, proporcionando maior eficiência em relação aos trabalhos essenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

Benefício 3: Atendimento de forma mais adequada à demanda do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

Benefício 4: Melhorar o acesso e disponibilidade da informação.

Benefício 5: Possibilitar o balanceamento de acessos através da conexão de internet.

##### F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

##### F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida

Não se aplica.

##### F.4. Descrição integral da solução

Contratação de fornecedor especializado para prestação de serviços de acesso à Internet de 1Gbps, com velocidade simétrica, por meio de infraestrutura de fibra ótica, incluídos o fornecimento de um bloco de, no mínimo, 14 IPs versão 4 válidos (máscara /28) para roteamento pela contratante, serviço de anti-DDoS, circuito de comunicação de dados, locação de equipamentos e gerenciamento, pelo período de 30 (trinta) meses.

ITEM	SERVIÇOS	Código (SIAWG)	QUANTIDADES (MESES)
01	Prestação de serviços de acesso à Internet de 1Gbps pelo período de 30 (trinta) meses, incluindo o serviço de anti-DDoS e equipamentos necessários à comunicação.	000003689	30

#### G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois é a que melhor atende os requisitos técnicos e funcionais pretendidos pela área demandante.

#### H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: (diretor)

O documento foi elaborado e revisado pela equipe de Planejamento, instituída pela Portaria DIREF nº 735/2022, id. 15702684, composta pelos seguinte membros:

a) Integrante demandante: Daniel Santos Rodrigues

b) Integrante Técnico: Heli Lopes Rios

c) Integrante Administrativo: Cristiane de Figueiredo Gomes

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP no Tribunal: Daniel Santos Rodrigues - Diretor do NUTEC



Documento assinado eletronicamente por **Heli Lopes Rios, Supervisor(a) de Seção**, em 04/07/2022, às 19:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Rodrigues, Diretor(a) de Núcleo**, em 04/07/2022, às 19:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15703930** e o código CRC **285285F7**.